ESTATUTOS PRESCRITOS PARA O INTERACT CLUB

ARTIGO I — Nome

O nome desta organização será Interact Club de _____

ARTIGO II — Propósito e Metas

O propósito do Interact Club é o de proporcionar oportunidades a jovens de trabalharem juntos em uma confraternização mundial dedicada à prestação de serviços e ao desenvolvimento da compreensão internacional.

O Interact tem como metas:

1. Reconhecer e desenvolver liderança construtiva e integridade pessoal.
2. Ter consideração e prestar auxílio ao próximo.
3. Criar maior conscientização sobre a importância do lar e da família.
4. Aprender a respeitar os direitos dos demais, com base no reconhecimento do valor de cada pessoa.
5. Destacar a responsabilidade individual como base do sucesso pessoal, da melhoria da comunidade e das realizações do grupo.
6. Ganhar conhecimentos que contribuam ao auto-desenvolvimento, gerenciamento de tempo e de finanças pessoais.
7. Reconhecer o mérito de todas as ocupações úteis como oportunidades de servir à sociedade.
8. Proporcionar oportunidades para maior conhecimento e compreensão de assuntos comunitários, nacionais e internacionais.
9. Abrir avenidas de ação pessoal e de grupo que conduzam ao desenvolvimento da compreensão e boa vontade internacional a todos os povos.

ARTIGO III — Patrocínio

1. O patrocinador deste Interact Club é o Rotary Club de _____ que, por intermédio de uma comissão composta de no mínimo cinco rotarianos, supervisionará e controlará todas as atividades, programas e normas deste Interact Club. O contínuo funcionamento deste Interact Club está condicionado à participação ativa e constante do Rotary Club patrocinador. Se o Interact Club for composto somente por moças, a comissão de rotarianos deve incluir no mínimo uma mulher como membro ex-officio.
2. Este clube não faz parte do Rotary Club patrocinador, sendo que nem ele nem seus sócios gozam de quaisquer direitos ou privilégios com referência ao Rotary Club patrocinador.

ARTIGO IV — Quadro Social

1. Para integrar o quadro social deste Interact Club, o candidato deve ter bom caráter e potencial como líder, além de: (a) se o Interact Club for sediado em estabelecimento de ensino, ser aluno de escola secundária ou de nível pré-universitário, ou ter de 12 a 18 anos de idade; (b) se o Interact Club tiver por base a comunidade, ter entre 12 e 18 anos de idade.
2. A critério do Rotary Club patrocinador, o quadro social deste clube poderá ser constituído de jovens do sexo masculino, feminino ou ambos, em qualquer proporção.
3. O método de eleição de sócios neste clube será determinado pelo Rotary Club patrocinador, em consulta com o Interact Club. O método de eleição de novos sócios de um clube operando em escola terá que ser aprovado pelo estabelecimento de ensino.
4. Os sócios deverão comparecer a no mínimo 60% das reuniões ordinárias deste clube.
5. O título de sócio será automaticamente cancelado pelas seguintes razões: (a) mudança do sócio da comunidade; (b) se o clube for ligado a escola, por ocasião da formatura do sócio ou quando este deixar de ser um estudante dos últimos quatro anos precedentes ao nível universitário da área em que está situado o clube, ou, se o clube tiver por base a comunidade e não for ligado a uma escola, após graduar-se ou quando o sócio completar 18 anos de idade; (c) pela desativação do clube; ou (d) quando o sócio deixar de cumprir com os requisitos de freqüência, a não ser que tenha sido dispensado pelo conselho diretor do clube por uma razão plausível.
6. O título de sócio poderá ser cancelado por causas determinadas pelo clube e pelo voto de pelo menos dois terços de todos os sócios em pleno gozo de seus direitos.

ARTIGO V — Reuniões

1. O Interact Club reunir-se-á pelo menos duas vezes ao mês, segundo estabelecido no regimento interno, em local, hora e dia convenientes aos sócios, com a devida consideração às suas obrigações escolares.

2. O conselho diretor reunir-se-á segundo estabelecido no regimento interno. Em clube sediado na comunidade, nenhuma reunião do clube ou do conselho diretor será considerada oficial sem a presença de um membro da comissão Interact do Rotary Club patrocinador. Em clube sediado em escola, nenhuma reunião do conselho diretor será considerada oficial sem a presença de um membro da comissão Interact do Rotary Club patrocinador.

3. A critério do conselho diretor e com a aprovação do Rotary Club patrocinador, as reuniões do clube e do conselho diretor poderão ser canceladas durante feriados ou períodos de ferias.

ARTIGO VI — Dirigentes e Diretores

1. Os dirigentes deste clube serão o presidente, o vice-presidente, o secretário, o tesoureiro e outros dirigentes, conforme estabelecido no regimento interno.

2. O órgão dirigente deste clube será o conselho diretor, composto do presidente, vice-presidente, secretário, tesoureiro e diretores, cujo número será determinado por este clube, com aprovação do Rotary Club patrocinador, eleitos dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos. Todas as decisões, normas e providências do conselho diretor e do clube estarão sujeitas à autoridade do Rotary Club patrocinador, aos dispositivos destes estatutos e às normas estabelecidas pelo Rotary International.

   Se ligado à escola, este clube estará sujeito aos mesmos regulamentos e normas estabelecidos pelas autoridades escolares para todas as agremiações estudantis e atividades extracurriculares da instituição de ensino.

   Todos os dirigentes e comissões estarão sob o controle do conselho diretor o qual poderá, por motivos justos, declarar qualquer cargo vago e servir de conselho de apelações para as deliberações de todos os dirigentes e de todas as comissões.

3. As eleições de dirigentes e diretores serão realizadas seguindo-se métodos compatíveis com as normas e costumes locais. Em hipótese alguma será exigido para a eleição mais do que uma maioria simples de sócios em pleno gozo de seus direitos.

   O mandato de todos os dirigentes e diretores será de um ano, a não ser que seja estabelecido um mandato menor no regimento interno. Não haverá dispositivo para estabelecer um mandato de menos de um ano, exceto com a autorização, por escrito, do Rotary International.

ARTIGO VII — Atividades e Projetos

1. Dentro das limitações estabelecidas na Seção 1 do Artigo III, este clube será responsável pelo planejamento, organização, financiamento e realização das suas próprias atividades e tomará providências para conseguir fundos e elementos humanos necessários para atendê-las, exceto em caso de projetos conjuntos ou de atividades levadas a efeito com outras organizações, sendo que tal responsabilidade será então compartilhada com essas organizações.

2. O clube levará a efeito pelo menos dois projetos principais anualmente, um destinado a servir à escola ou à comunidade, e outro para fomentar a compreensão internacional, devendo cada um deles contar com a participação de todos ou da maioria dos sócios do clube.

3. O objetivo dos serviços internacionais no Interact é estimular e fomentar o desenvolvimento da compreensão, boa vontade e paz internacionais, através do companheirismo mundial de jovens unidos pelo ideal de servir. O objetivo da prestação de serviços à escola e à comunidade é estimular e fomentar a aplicação do Ideal de Servir pelos sócios do Interact Club em sua vida pessoal, comunitária e escolar.

4. É da responsabilidade do clube angariar as verbas necessárias para implementar seu programa. O Interact Club não deverá solicitar ou aceitar assistência financeira do Rotary Club patrocinador, a não ser um pequeno auxílio financeiro esporádico, nem deverá fazer pedidos a outros Rotary Clubs ou a outros Interact Clubs, nem tampouco pedir assistência financeira a indivíduos, empresas ou organizações da comunidade, sem retribuir com algo de valor em troca.

ARTIGO VIII — Comissões

1. O regimento interno deste clube aprova a formação das seguintes comissões permanentes: compreensão internacional, prestação de serviços, finanças, serviços internos e outras comissões permanentes que sejam necessárias ou convenientes à administração do clube.

2. O presidente, com a aprovação do conselho diretor, poderá nomear as comissões especiais que considerar necessárias, divulgando as obrigações destas por ocasião da nomeação. Essas comissões especiais terminarão a sua função, quer quando completarem os seus trabalhos ou quando o presidente que as nomeou assim determinar, ou quando ele concluir seu mandato, o que ocorrer primeiro.

ARTIGO IX — Jóia de Admissão e Quotas

Jóias de admissão, quotas ou mensalidades extras cobradas dos sócios serão utilizadas somente para custear as despesas administrativas do clube. Fundos destinados a atividades e projetos levados a efeito pelo clube serão, em geral, conseguidos separadamente dessas jóias, quotas ou mensalidades.

ARTIGO X — Aceitação dos Estatutos e Regimento Interno

Todos os sócios deste clube, ao concordarem com sua afiliação, aceitam seguir os princípios do Interact, segundo expressados em seus propósitos e metas, submetendo-se e concordando em cumprir e obedecer aos dispositivos dos Estatutos e Regimento Interno deste clube, sendo que, somente nestas condições, terão direito aos privilégios do clube. Nenhum sócio será dispensado de obedecer aos Estatutos e Regimento Interno, pela alegação de que não recebeu os respectivos exemplares sobre o assunto.

ARTIGO XI — Regimento Interno

Este clube adotará o Regimento Interno prescrito para o Interact Club, juntamente com as emendas que não estejam em desacordo com estes Estatutos e que possam ser necessárias ou convenientes para o funcionamento do clube, desde que essas emendas sejam adotadas em conformidade com as normas para emendas estabelecidas no Regimento Interno Prescrito para o Interact Club.

ARTIGO XII — Emblema

O emblema do Interact Club é preservado para o benefício e uso exclusivo dos seus sócios. Todo sócio deste clube terá o direito de usar o emblema do Interact ou de exibi-lo de maneira dignificada durante o período da sua afiliação ao clube. Quando deixar de ser sócio, ou se e quando este clube for desativado, o sócio deixará de ter esse direito.

ARTIGO XIII — Duração

Este Interact Club continuará operante desde que continue a funcionar de acordo com os dispositivos destes Estatutos e normas referentes ao Interact estabelecidos pelo Rotary International, ou até que seja desativado:

a) pelo clube, por própria determinação;

b) pelo Rotary Club patrocinador, com o cancelamento do seu patrocínio; ou

c) pelo Rotary International, por ter falhado em funcionar de acordo com estes Estatutos ou por outras causas.

Se o clube for desativado, todos os direitos e privilégios referentes ao nome e emblema do Interact não serão mais usufruídos pelo clube nem pelos seus sócios, individual e coletivamente.

ARTIGO XIV — Emendas

Estes Estatutos somente poderão ser alterados por deliberação do conselho diretor do Rotary International, e todas as emendas aos Estatutos Prescritos para o Interact Club, adotadas pelo conselho diretor do Rotary International, automaticamente emendarão estes Estatutos.

REGIMENTO INTERNO PRESCRITO PARA O INTERACT CLUB

Regimento Interno do Interact Club de _____

ARTIGO I — Eleições

1. A eleição para os cargos de presidente, vice-presidente, secretário, tesoureiro e diretores será realizada anualmente antes de _____ (date). Os que forem eleitos tomarão posse em _____ (date).

2. As indicações de dirigentes serão feitas quer por escrito ou no plenário. A votação dos candidatos será realizada na reunião ordinária após a reunião em que as indicações forem apresentadas. A votação será por voto secreto. Serão eleitos os candidatos que receberem a maioria de votos dos sócios presentes e em pleno gozo dos seus direitos.

3. Além do presidente, vice-presidente, secretário e tesoureiro devem ser eleitos _____ diretores.

ARTIGO II — Obrigações dos Dirigentes

1. *Presidente.* O presidente presidirá todas as reuniões ordinárias e especiais do clube e do conselho diretor. Ele nomeará, com a aprovação do referido conselho, todas as comissões permanentes e especiais e, caso haja uma vaga no conselho diretor, poderá, com a aprovação deste, preenchê-la fazendo uma nomeação que vigorará até a próxima eleição regular do clube. Ele será membro ex-officio de todas as comissões.

2. *Vice-Presidente.* O vice-presidente será o sucessor do presidente, se este cargo ficar vago, por qualquer que seja a causa e, na ausência do presidente, presidirá todas as reuniões do clube e do conselho.

3. *Secretário.* O secretário manterá todos os registros do clube e preparará as atas de todas as reuniões do clube e do conselho diretor.

4. *Tesoureiro.* O tesoureiro terá sob sua custódia todos os fundos do clube, manterá a necessária contabilidade e depositará os fundos em conta bancária aprovada pelo conselho diretor. Ele fará todos os pagamentos de acordo com as normas determinadas pelo conselho diretor e informará a respeito das finanças do clube em cada reunião ordinária, colocando os livros de contabilidade à disposição de qualquer sócio que deseje inspecioná-lo.

5. *Conselho diretor.* O conselho diretor é o órgão dirigente do clube, conforme estabelecido nos Estatutos. O conselho diretor apresentará um relatório anual ao quadro social para que os sócios possam ficar cientes dos trabalhos do clube, e realizará reuniões regularmente marcadas, pelo menos uma vez por mês, que serão franqueadas a qualquer sócio em pleno gozo de seus direitos. Os sócios que comparecerem a essas reuniões, porém, não poderão se expressar, exceto com a permissão do conselho.

ARTIGO III — Reuniões

1. As reuniões do clube serão realizadas pelo menos duas vezes ao mês, e as reuniões do conselho diretor pelo menos uma vez ao mês, ambas em local e data convenientes aos sócios.

2. A maioria dos sócios presentes e em pleno gozo de seus direitos constituirá quorum em qualquer reunião ordinária ou especial do clube. Quatro membros do conselho diretor, sendo um dos quais o presidente ou vice-presidente, constituirão quorum para as reuniões do conselho. Nenhuma reunião do clube ou do conselho diretor será considerada oficial sem a presença de um membro da comissão Interact do Rotary Club patrocinador.

ARTIGO IV — Jóia de Admissão e Quotas

1. A jóia de admissão de novos sócios será _____ . Cada sócio pagará uma quota anual de _____ .

2. A jóia de admissão e quota terão que ser pagas para o sócio poder ser considerado em pleno gozo de seus direitos.

ARTIGO V — Comissões

1. O presidente, com a aprovação do conselho diretor, nomeará as seguintes comissões permanentes:

   A. *Compreensão Internacional.* Esta comissão terá a responsabilidade primordial de conseguir meios e modos para fomentar a compreensão internacional entre os sócios, na escola, na comunidade e em outras áreas. Anualmente, terá a obrigação de iniciar e planejar uma atividade principal no seu setor, da qual a maioria dos sócios participe.

B. *Prestação de Serviços.* Esta comissão terá a responsabilidade de elaborar anualmente pelo menos um projeto principal, que não seja no setor internacional, do qual todos ou a maioria dos sócios participe.

C. *Finanças.* Esta comissão identificará meios de financiar todas as atividades do clube que exijam verbas, em colaboração com a comissão que empreenderá a atividade.

D. *Serviços Internos.* Esta comissão será responsável pela freqüência, fortalecimento do quadro social, programas, companheirismo, relações públicas e outros assuntos julgados adequados.

2. Nenhuma comissão tomará providências para a execução dos seus planos até que estes tenham sido aprovados pela maioria dos sócios.

ARTIGO VI — Emendas

1. Este Regimento Interno poderá ser emendado pela maioria dos votos dos sócios em pleno gozo de seus direitos, em qualquer reunião ordinária ou especial do clube, na qual haja um quorum presente. Para tanto é necessário que o aviso de tal votação tenha sido dado com pelo menos quatorze dias de antecedência à reunião do clube, que tenha quorum, e que tal emenda tenha sido aprovada pelo Rotary Club patrocinador.

2. Nada neste Regimento Interno poderá contradizer os dispositivos dos Estatutos deste clube.